



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-000

LEI Nº. 4.568, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A avenida sem denominação oficial, popularmente conhecida como “Rua: Um”, localizada no bairro Belvedere, neste Município de Montes Claros – MG, passa a denominar-se oficialmente **Avenida: Ruy Duarte Pinto**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 23 de novembro de 2012.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

